TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE DE CRIADORES DE CONTEÚDO DO FAMILHÃO

1. DADOS DA EMPRESA REALIZADORA

A Campanha é desenvolvida e realizada pelo **FAMILHÃO ENGAJAMENTO E INTERMEDIAÇÃO S.A.** ("FAMILHÃO" ou "REALIZADORA"), sociedade limitada inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 49.520.113/0001-07, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco C, 12º andar, conjunto 122, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06.454-000.

2. COMUNIDADE DE CRIADORES DE CONTEÚDO DO FAMILHÃO

- 2.1. A **COMUNIDADE DE CRIADORES DE CONTEÚDO DO FAMILHÃO** ("Comunidade") é direcionada a criadores de conteúdo que tenham afinidade com a marca. A Comunidade está sendo criada para fortalecer o relacionamento com influenciadores e gerar visibilidade para a marca por meio de conteúdos autênticos. Os participantes são incentivados com um sistema de pontos e recompensas baseado na entrega de conteúdo, desempenho e engajamento.
- 2.2. A participação dos criadores de conteúdo na Comunidade será efetivada após inscrição via formulário da Plataforma Inbazz, aceite nos presentes termos e condições, verificação dos critérios de elegibilidade pelo Familhão e ingresso no Grupo de Whatsapp.
- 2.3. Toda a comunicação da Comunidade será realizada via Plataforma Inbazz ou por Whatsapp, em grupos, ou de forma privada quando necessário.
- 2.4. O FAMILHÃO lançará, periodicamente, desafios para o Grupo de criadores de conteúdo ("Ações" ou "Campanhas").
- 2.5. As Ações serão direcionadas aos criadores de conteúdo participantes da Comunidade.
- 2.6. A permanência na comunidade está condicionada à entrega de conteúdos que respeitem as diretrizes da marca e os critérios mínimos de pontuação estabelecidos.
- 2.7. Serão excluídos da Comunidade os criadores de conteúdo que incorrerem nas seguintes hipóteses:
 - Descumprimento de regras da campanha ou conduta desrespeitosa com a marca.
 - Inatividade total por 2 ciclos seguidos (sem entrega de conteúdo).
 - Uso de linguagem ofensiva, preconceituosa ou inapropriada.
 - Tentativa de manipulação de métricas.
 - Conteúdo que fira os valores da marca.
- 2.8. A exclusão do criador de conteúdo pode ser temporária ou definitiva, a critério da equipe de gestão da Comunidade.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Para fins de participação na Comunidade, será considerado elegível, podendo participar e concorrer às recompensas ofertadas, os criadores de conteúdo pessoa física, com CPF/MF ativo, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional.
- 3.2. Além dos requisitos acima descritos, o criador de conteúdo deverá:
 - Ter no mínimo de 5 mil seguidores no Instagram ou TikTok;
 - Ter frequência e consistência de publicações no formato reels ou TikTok, mais de 2 por semana;
 - Ter aderência do perfil à proposta do Familhão (temas como economia do dia a dia, cotidiano, prêmios, família, etc.);
- 3.3. Não poderão participar desta Campanha: (i) pessoas que não se enquadrem nos requisitos do item 3.1; (ii) pessoas que não aceitaram formalmente os termos e condições da Comunidade; (iii) pessoas que tenham sido excluídas ou desclassificadas da Comunidade anteriormente.

4. CAMPANHAS

- 4.1. Os criadores de conteúdo elegíveis pelo FAMILHÃO com base nos critérios descritos no item 3 e seguintes poderão participar das Ações.
- 4.2. As Campanhas consistirão em convocações mensais com temas e objetivos específicos. Por exemplo "Fale do Lojão e o que você conseguiu resgatar", "Mostre sua reação ao ganhar prêmios", "Mostre sua reação se ganhasse 1 milhão do Luciano Huck".
- 4.3. As ações serão lançadas via Plataforma Inbazz e no Grupo de Whatsapp da Comunidade e conterá as regras de adesão e envio do conteúdo.
- 4.4. A regra geral de pontuação das Campanhas seguirá o seguinte racional:

• Reels: 1.000 pontos;

Sequência de Stories: 500 pontos

• A cada 1.000 visualizações: 100 pontos

4.5. Cada Ação conterá regras específicas que serão amplamente divulgadas para a Comunidade.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

5.1. Para participar e concorrer às Recompensas, o criador de conteúdo deverá se inscrever na ação específica, dar aceite nos termos específicos, se o caso, via Plataforma Inbazz, bem como enviar o conteúdo criado para a Ação nos moldes estabelecidos pelo Familhão.

- **5.2.** Os conteúdos enviados serão validados pela equipe Familhão, que os aprovará ou rejeitará com base nos seguintes critérios:
 - Estiverem publicados em perfil público;
 - Contiverem a marcação do perfil do Familhão;
 - Utilizarem as hashtags da campanha;
- 5.3. **Não** serão considerados válidos os conteúdos que:
 - Não forem aprovados previamente pela equipe.
 - Violem diretrizes da marca;
 - Contenham fake news, discurso de ódio, preconceito ou ilegalidade;
 - Plagiados ou replicados de outros criadores;
 - Forem publicados fora do período oficial da campanha;
- 5.4. Uma vez aprovado o conteúdo pela equipe Familhão, o mesmo poderá ser postado e o criador de conteúdo será considerado Participante desta Ação, podendo acompanhar a sua pontuação em tempo real via Plataforma Inbazz.

6. PERÍODOS DAS AÇÕES

- 6.1. Mensalmente, ou a exclusivo critério do Familhão, será lançada 1 (uma) Ação destinada a Comunidade de criadores de conteúdo na Plataforma Inbazz e Grupo de Whatsapp.
- **6.2. Período de Participação**: O período de participação em cada Campanha será de 30 (trinta) dias contados do seu lançamento.
- **6.3. Período de Validação do Conteúdo:** O período de validação de conteúdo será de até 24 (vinte e quatro) horas contados do envio do conteúdo para a equipe Familhão.
- 6.4. **Período de Apuração:** A apuração dos resultados e definição dos contemplados será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias contados do fim do período de participação, período em que a equipe Familhão irá computar e avaliar a pontuação de cada participante e segregá-los de acordo com cada Categoria
- 6.4.1. A Realizadora irá observar o cumprimento dos requisitos por cada Participante, de acordo com este Regulamento, para a categorização, e identificará os respectivos contemplados de cada Categoria.
- 6.5. **Período de Divulgação:** A divulgação dos contemplados será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias contados do fim do período de apuração.

7. RECOMPENSAS E REGRAS PARA O RECEBIMENTO

- 7.1. Todos os criadores de conteúdo que preencherem os requisitos e forem aceitos na Comunidade receberão como recompensa 1 (um) vale Familhão e 1 (um) vale Achou, Levou!.
- 7.2. Todos os criadores de conteúdo que participarem das Ações receberão como recompensa 1 (um) vale Familhão e 1 (um) vale Achou, Levou!.
- 7.3. Os contemplados nas Ações, serão recompensados observada a tabela abaixo:

Faixa	Pontuação	Vales Familhão	Créditos no Lojão
Bronze	10.000 pts	1x	160
Prata	25.000 pts	2x	320
Ouro	50.000 pts	3x	750
Diamante	100.000 pts	5x	1.500

7.4. Os pontos acumulados valem apenas dentro do ciclo vigente de cada Campanha isolada e não são cumulativos entre meses.

7.5. Para utilizar a recompensa descrita no item "8.1" como "Créditos no Lojão", o criador de conteúdo deve, necessariamente, ser cliente ativo do Familhão.

7.6. Além das recompensas acima descritas, a equipe Familhão poderá, a seu exclusivo critério, selecionar conteúdo para uso em anúncio ou repost. A escolha deste conteúdo será realizada com base em criatividade, alinhamento com a marca, originalidade e desempenho.

8. ENTREGA DAS RECOMPENSAS

- 8.1. As Realizadoras informarão os Participantes potencialmente contemplados por meio dos seguintes canais de comunicação:
 - E-mail dos participantes contemplados;
 - Hotsite (ou página de apoio institucional da campanha, com acesso público por 30 dias após o encerramento do ciclo);
 - Grupo oficial da comunidade no WhatsApp;
 - Quando aplicável, nos stories e posts da marca no Instagram, com menção ao nome de usuário e à faixa conquistada.
- 8.2. A divulgação dos contemplados será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data do término do Período de Divulgação dos resultados.
- 8.3. Fica estabelecido que as Recompensas serão entregues aos Contemplados no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.
- 8.4. Não há a possibilidade de troca da Recompensa conquistada, nem sua conversão em dinheiro.

- 8.5. As Recompensas a serem distribuídas destinam-se aos participantes efetivamente contemplados conforme regras deste Regulamento e serão entregues exclusivamente em seus nomes, sendo vedada sua transferência antes de sua entrega.
- 8.6. A Recompensa será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, não se responsabilizando a Realizadora, por eventuais restrições que o Contemplado possa ter para usufruí-los, por motivos alheios à Realizadora. A responsabilidade da Realizadora com os contemplados encerra-se no momento da entrega da Recompensa.
- 8.7. Na eventualidade de o Participante Contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante ou ao seu sucessor devidamente demonstrado por meio dos documentos legais pertinentes, desde que tal condição seja devidamente validada em tempo hábil.

9. DIREITOS AUTORAIS

- 9.1. O Conteúdo seguirá plano de mídia, briefing e roteiro preparado pela equipe Familhão, todavia, as gravações ficarão sob a responsabilidade do Participante, devendo a equipe Familhão aprovar a versão final do trabalho antes de sua divulgação.
- 9.2. A realizadora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por quaisquer reclamações de terceiros que decorram de Conteúdo não aprovado por ela formalmente. O criador de conteúdo responderá pelo conteúdo divulgado que não siga as instruções do briefing e não estejam de acordo com o formalmente aprovado pela equipe Familhão.
- 9.3. As Partes deverão indicar, para as publicações realizadas nos seus respectivos Perfis as menções da Campanha e de suas marcas (@ e #), assim como de eventual link a ser divulgado, que deverão conter algumas das expressões #publicidade, #anúncio, #patrocinado, #conteúdopago ou #parceriapaga em respeito às normas do CBAP do CONAR.
- 9.4. O criador de conteúdo garante que é o legítimo titular, ou que obteve toda e qualquer autorização e/ou licença necessária, de todos os direitos sobre o conteúdo, inclusive, mas não se limitando, aos direitos autorais e propriedade intelectual.

10. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA VOZ, NOME, IMAGEM, DIREITOS DE PERSONALIDADE ENVOLVIDOS NO CONTEÚDO

- **10.1.** O criador de conteúdo concede autorização de uso de seus direitos da personalidade presentes nos Conteúdos produzidos imagem, nome, voz à Realizadora, que poderá postar/repostar, em sendo o caso, o conteúdo em suas próprias redes sociais.
- **10.2.** A Participante autoriza o uso, pela Realizadora, de sua marca, produto, serviço ou personagens, por tempo indeterminado. As Marcas e plataformas da Realizadora, por sua vez, são de

exclusiva titularidade desta e só poderão ser divulgadas nos prazos e condições definidas neste Contrato.

10.3. O criador de conteúdo se compromete a não se utilizar de obras pré-existentes e que estejam protegidas pela legislação que regulamenta a propriedade industrial e intelectual e garante a exclusividade dos direitos de propriedade industrial e intelectual relativos às criações apresentadas à Realizadora, reconhecendo, desde já, tratar-se de originais, que não colidem com quaisquer registros e pedidos de registro depositados por terceiros, responsabilizando-se por todo e qualquer procedimento administrativo e/ou judicial decorrentes de eventual violação desta cláusula.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. Ao participar desta Ação, os criadores de conteúdo estão cientes que, os dados pessoais apresentados por ocasião da sua participação serão tratados pela Realizadora, incluindo o compartilhamento com os fornecedores necessários e parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Ação, para as finalidades de desenvolvimento, implementação da Ação, entrega de Recompensa, divulgação dos resultados e quaisquer outras atividades necessárias para execução dessa Ação.
- 11.2. Os dados obtidos em razão desta Campanha serão utilizados apenas nos limites e finalidades acima indicados e nos casos em que houver consentimento adicional dos Participantes da Comunidade.
- 11.3. A Realizadora expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Ação não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.
- 11.4. Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou, ainda, optarem por revogar a sua concordância e exercer seus direitos legalmente previstos, deverão manifestar a sua intenção de não participação por meio do canal ("Opt-out").

12. REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Se, a qualquer momento, inclusive durante o Período de Apuração dos resultados, o potencial Contemplado for encontrado impedido de participar ou não cumprir os requisitos do Regulamento, ele será desclassificado.
- 12.1.1. Não serão elegíveis os interessados que não estiverem expressamente indicados e/ou enquadrados nos requisitos deste Regulamento e/ou que deixam de estar em algum momento do Período da Ação e até a entrega da Recompensa.

- 12.2. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, não sendo elegíveis os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste instrumento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou fraude comprovada para alteração dos resultados, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil cabíveis, sem direito a qualquer recompensa ou indenização.
- 12.3. O Participante poderá ser considerado inelegível na hipótese de serem informados dados cadastrais incorretos, imprecisos e/ou incompletos que impossibilitem ou dificultem a sua identificação da sua participação nesta Ação.
- 12.4. Serão automaticamente excluídos desta Ação a critérios da Realizadora, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes agirem de má-fé, praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou atente contra os objetivos da Ação.
- 12.4.1. Da mesma forma, também será excluído o Participante que agir com indício (tentativa) ou fraude comprovada (efetivada), por ação humana e/ou através da utilização da tecnologia, que utilize métodos ilícitos ou contrários ao Regulamento para manipular o resultado, realizar atividades para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de participações, idênticos ou não, o que importará na da participação, pelo não cumprimento dos requisitos de participação e disposições do Regulamento da Campanha.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Campanha será divulgada na Plataforma Inbazz e nos Canais Oficiais de Comunicação do Familhão, podendo ser impactados pelas comunicações relacionadas à presente Campanha através de tais, incluindo, mas não se limitando a: e-mail, SMS, WhatsApp, Site institucional RV, Hotsite, etc.
- 13.2. Na Plataforma Inbazz e por no mínimo, 30 (trinta) dias após o término do Período da Divulgação, os interessados poderão: (i) consultar este Regulamento; (ii) consultar a sua participação e eventual contemplação.
- 13.3. A participação nesta Ação é voluntária, sendo que, eventualmente, o Participante opte por não mais participar da Ação, basta enviar a solicitação de sua exclusão à Realizadora, via formulário online, que será enviado pela Realizadora mediante solicitação direta do Participante.
- 13.4. Não cabe ao Contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da Campanha ou das recompensas.
- 13.5. Os Participantes ficam cientes e declaram estar de irrestrito acordo de que a realização das Ações constitui mera liberalidade, não sendo garantia de realização de ações adicionais e/ou futuras

pela Realizadora, não gerando quaisquer expectativas de direitos.

- 13.6. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação ou da eventual aceitação do prêmio ou situações fora do controle da Realizadora.
- 13.6.1. Da mesma forma, não poderá ser atribuída qualquer responsabilidade à Realizadora em razão de interrupções de conexão na Internet causadas por caso fortuito, força maior ou ações de terceiros, nem pelos conteúdos produzidos pelos Participantes.
- 13.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a realização da Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 13.8. Da mesma forma, este Regulamento poderá ainda sofrer ajustes e/ou ter suas condições alteradas no decorrer da Ação de acordo com a conveniência da Realizadora, dando-se prévia e ampla divulgação aos Participantes.
- 13.9. Ocorrendo alteração, suspensão ou cancelamento por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a realização da Ação, este será amplamente divulgado aos Participantes.
- 13.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora. Todas as formas de avaliação que por qualquer motivo gerem dúvidas aos Participantes serão encaminhadas para avaliação de uma Comissão constituída pela Realizadora, estando apta para avaliar e decidir caso a caso.
- 13.11. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 13.12. Os Participantes, ao receberem as Recompensas, concordam com todos os termos e condições presentes nesse instrumento relacionados estritamente com esta Ação, bem como concordam em aceitá-los sem direito à futuras reivindicações à Realizadora, bem como também concordam em isentar a mesma, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Ação, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização de qualquer recompensa.
- 13.13. Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos neste instrumento.

- 13.14. Caso não seja possível a entrega do prêmio a determinado Contemplado, por quaisquer motivos, ou determinado contemplado não seja localizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apuração dos resultados, este perderá o direito ao prêmio, que será desconsiderado e descartado. As Realizadoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 13.15. O Participante será responsabilizado por todos os danos causados à Realizadora ou a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Ação.
- 13.16. O Contemplado concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Realizadora, para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração dos resultados, podendo ser obtido Termo de Autorização de Uso de Imagem para tanto.
- 13.17. As autorizações descritas no item acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da Realizadora, desde que estas não se utilizem de direitos do Contemplado após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a Realizadora e o Contemplado, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados
- 13.17.1. O Contemplado está ciente que as veiculações quando transmitidas em ambiente de internet, poderão ser visualizadas, baixadas, capturadas, republicadas ou mesmo alteradas, de qualquer forma e para quaisquer finalidades, por terceiros e que, assim ocorrendo, a Realizadora não poderá ser responsabilizada por tais utilizações ocorridas sem a sua atuação direta e dolosa.
- 13.18. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao presente instrumento.